



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo
Praça Izidoro Binda, 138 – Vila Nova – Colatina – ES – CEP – 29707-120
CNPJ – 14.934.498/0001-74
Tel: (27) 3722-0366

TIPO DE PROCESSO	Revisão Tarifária Periódica
AUTARQUIA SOLICITANTE	SAAE de João Neiva/ES
DOCUMENTO DE INÍCIO	Ofício SAAE/JN nº 80/2019



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo
Praça Izidoro Binda, 138 – Vila Nova – Colatina – ES – CEP – 29707-120
CNPJ – 14.934.498/0001-74
Tel: (27) 3722-0366

**PARECER TÉCNICO GTR N° 03/2019
SOBRE REVISÃO TARIFÁRIA
PERIÓDICA DO SERVIÇO AUTÔNOMO
DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE
JOÃO NEIVA/ES**

JULHO/2019
COLATINA – ES



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo

Praça Izidoro Binda, 138 – Vila Nova – Colatina – ES – CEP – 29707-120

CNPJ – 14.934.498/0001-74

Tel: (27) 3722-0366

1. ANÁLISE DOS DADOS

AUTARQUIA SOLICITANTE	SAAE de João Neiva/ES
MEIO DE SOLICITAÇÃO E DATA	Ofício SAAE/JN nº 80/2019
TIPO DE SOLICITAÇÃO (conforme art. 2º, II da Resolução nº 45/15 do CISABES)	Revisão Tarifária Periódica
ATO, DATA DE CONCESSÃO DO ÚLTIMO REAJUSTE OU REVISÃO TARIFÁRIA E PERÍODO BASE UTILIZADO	Decreto nº 6.223, de 4 de abril de 2017.
PERÍODO BASE DE ANÁLISE ATUAL (período entre o mês imediatamente posterior ao último mês utilizado como base para cálculo de reajuste e/ou revisão tarifária periódica anterior e o mês mais recente atualmente disponível)	dezembro 2017 até abril de 2019
FORAM APRESENTADOS OS CUSTOS OPERACIONAIS NECESSÁRIOS RELATIVOS AO PERÍODO BASE ACIMA REFERIDO, ENGLOBALANDO "GRUPO 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS", "GRUPO 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA", "GRUPO 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES", "GRUPO 4 - INVESTIMENTOS", "GRUPO 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS" E "GRUPO 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA" (FORMULÁRIO 2-A DO ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 45/15 DO CISABES)?	SIM



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo

Praça Izidoro Binda, 138 – Vila Nova – Colatina – ES – CEP – 29707-120

CNPJ – 14.934.498/0001-74

Tel: (27) 3722-0366

FORAM APRESENTADOS DADOS SOBRE DEPRECIÇÃO (FORMULÁRIO 2-A DO ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 45/15 DO CISABES)?	SIM
FORAM APRESENTADAS AS DESPESAS FUTURAS NECESSÁRIAS PARA O PRÓXIMO PERÍODO DE 12 MESES (ART. 2º, CAPUT II, "B" DA RESOLUÇÃO Nº 36/16) DEVIDAMENTE FUNDAMENTADAS E ORÇADAS POR PROFISSIONAIS INSCRITOS NO CREA?	SIM
QUAIS INVESTIMENTOS E INVERSÕES FINANCEIRAS PODEM SER CONSIDERADAS E DE QUE FORMA SERÃO CONSIDERADAS?	Os investimentos futuros totalizam R\$ 660.000,00
HOUVE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E/OU SUPERÁVIT FINANCEIRO? SE SIM, QUAL O VALOR, PARA OS FINS DO FORMULÁRIO 2-A DO ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 45/15, DO CISABES?	NÃO
QUAL A RECEITA MÉDIA MENSAL ATUAL DO PRESTADOR, TOMANDO POR BASE O MESMO PERÍODO RELATIVO AOS CUSTOS OPERACIONAIS NECESSARIOS, NOS TERMOS DO FORMULÁRIO 2-A DO ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 45/15 DO CISABES?	R\$ 202.916,39
HOUVE A OBSERVÂNCIA DO INTERVALO MÍNIMO DE 12 MESES ENTRE UM REAJUSTE E OUTRO REAJUSTE OU ENTRE UM REAJUSTE E REVISÃO TARIFÁRIA PERIÓDICA OU ENTRE UMA REVISÃO TARIFÁRIA PERIÓDICA E OUTRA REVISÃO, NOS TERMOS DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO Nº 45/15, DO CISABES?	SIM



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo
Praça Izidoro Binda, 138 – Vila Nova – Colatina – ES – CEP – 29707-120
CNPJ – 14.934.498/0001-74
Tel: (27) 3722-0366

APÓS OS CÁLCULOS REFERIDOS NO FORMULÁRIO 2-A DO ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 45/15, QUAL SERÁ O PERCENTUAL DE REVISÃO TARIFÁRIA PERIÓDICA?	40,00%
PARECER DO GRUPO TÉCNICO DE REGULAÇÃO	Favorável ao deferimento do percentual de 40,00% (quarenta por cento) a título de revisão tarifária periódica.
PRÓXIMOS ANDAMENTOS	1) encaminhamento ao Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços para manifestação; 2) caso sejam feitos questionamentos por parte do Conselho, retorno do processo ao Grupo Técnico de Regulação para respostas; e 3) após o fornecimento de respostas satisfatórias com novo encaminhamento ao Conselho, ou sem que tenham havido questionamentos, encaminhamento do processo à Diretoria Executiva do CISABES para que haja decisão de deferimento ou indeferimento da revisão tarifária periódica.
OBSERVAÇÕES	Deferida a revisão, diante do disposto no art. 39, caput da Lei Federal nº 11.445/07, fica estabelecido que o percentual só será aplicado após o intervalo mínimo de 30 (trinta) dias contado da edição do ato pelo Município, ou seja, só surtirá efeitos no faturamento que ocorrer no período imediatamente posterior aos 30 (trinta) dias.

O CISABES

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Espírito Santo - CISABES é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei Federal nº 11.445/07 (Marco Regulatório do Saneamento Básico) e do Decreto Federal nº 7.217/2010, que regulamentou a lei referida.

Conforme seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, o CISABES tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através do exercício das atividades de regulação



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo
Praça Izidoro Binda, 138 – Vila Nova – Colatina – ES – CEP – 29707-120
CNPJ – 14.934.498/0001-74
Tel: (27) 3722-0366

e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico em proveito dos municípios consorciados.

Dentre suas competências, cabe ao CISABES a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro do prestador e a modicidade tarifária.

A Resolução 045/2015-CISABES dispõe sobre o procedimento para a realização da Revisão Tarifária Ordinária dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário prestados pelo SAAE de João Neiva, bem como de sua estrutura (tabela tarifária) e está disponível no sítio eletrônico do CISABES para consulta. Essa Resolução - importante destacar - foi aprovada em Assembleia Geral e define o reajuste e revisão tarifária.

De acordo com a Lei Federal nº 11.445/07, marco regulatório do setor de saneamento básico, os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário devem ter, sempre que possível, sustentabilidade econômico-financeira assegurada mediante a cobrança pelos serviços prestados na forma de tarifas ou outros preços públicos (art. 29). O mesmo artigo lista diretrizes a serem observadas para a instituição de tais tarifas: a recuperação de custos incorridos, em regime de eficiência; a remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços; a geração de recursos necessários para a realização de investimentos; a ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços; a inibição ao consumo supérfluo e desperdício de recursos; o incentivo à eficiência dos prestadores (art. 29).

A estrutura tarifária corresponde à forma de cobrança de tarifas sobre o mercado, para se atingir a receita necessária à prestação dos serviços. O artigo 30 da Lei 11.445/07 prevê a consideração de fatores como:

I - categorias de usuários, distribuídas por faixas ou quantidades crescentes de utilização ou de consumo;

(...)



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo
Praça Izidoro Binda, 138 – Vila Nova – Colatina – ES – CEP – 29707-120
CNPJ – 14.934.498/0001-74
Tel: (27) 3722-0366

IV - custo mínimo necessário para disponibilidade do serviço em quantidade e qualidade adequadas;

VI - capacidade de pagamento dos consumidores.

A definição da estrutura tarifária envolve uma série de análises relacionadas aos custos incorridos pelo prestador e aos possíveis subsídios e incentivos que se deseja gerar. Além desses fatores, é importante analisar o **impacto que uma nova estrutura tarifária pode trazer aos usuários com relação à estrutura tarifária vigente**. O modelo mais adequado pode não ser aplicável, por conta dos fortes ajustes necessários a determinados grupos de usuários.

OBJETIVO

O objetivo desta Nota Técnica é apresentar os resultados da análise da solicitação da revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, encaminhada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva-ES ao CISABES, visando a revisão tarifária para o reequilíbrio econômico e financeiro do SAAE, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria do CISABES quanto à fixação de novo índice de Revisão Tarifária Periódica.

ANÁLISE ADMINISTRATIVA

O Município de João Neiva é subscritor do Protocolo de Intenções do CISABES, convertido em Contrato de Consórcio Público, e o ratificou através da Lei Municipal nº 2.314, de 27 de julho de 2011. Assim, o CISABES passou a integrar a administração indireta do município, conforme o §1º Art. 6º, da Lei Federal nº 11.107/05.

Dessa forma, o Município de João Neiva delegou e transferiu ao CISABES o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico prestados pelo SAAE de João Neiva.



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo
Praça Izidoro Binda, 138 – Vila Nova – Colatina – ES – CEP – 29707-120
CNPJ – 14.934.498/0001-74
Tel: (27) 3722-0366

CONSELHO DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

O Município de João Neiva, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/07 e à Resolução nº 118/2019, instituiu seu Conselho de Regulação e Fiscalização.

SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE

Através do Ofício SAAE/JN nº 80/2019, o SAAE de João Neiva solicitou ao CISABES estudos visando a revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo SAAE, a fim de garantir a sustentabilidade financeira da prestação dos serviços e assegurar recursos necessários para os investimentos previstos para o exercício 2019/2020, objetivando autonomia financeira, evitando a dependência de subsídios do tesouro municipal.

A partir dessa solicitação do SAAE, foi aberto o Processo Administrativo CISABES nº 001/2019, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos à revisão tarifária periódica.

ÚLTIMO REAJUSTE

O último reajuste das Tarifas de Água e Esgoto do Município de João Neiva ocorreu em 4 de abril de 2017, através do Decreto Municipal nº 6.223/2017 de 4 de abril de 2017.

ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA

O Município de João Neiva apresenta cobertura de 92,75% da área urbana com abastecimento de água, através da operação de cerca de 124,94 km de redes de distribuição e 5.980 ligações de água, conforme Relatório Técnico de dezembro de 2018 e SNIS.



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo
Praça Izidoro Binda, 138 – Vila Nova – Colatina – ES – CEP – 29707-120
CNPJ – 14.934.498/0001-74
Tel: (27) 3722-0366

COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO

O Município de João Neiva atende 88,04 % da população com coleta de esgoto sanitário, com 81,08 km de rede coletora e 5.471 ligações de esgoto, conforme o SNIS.

PLANEJAMENTO

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB)

O Plano Municipal de Saneamento Básico de João Neiva foi elaborado em 2018, com planejamento para o horizonte de 20 anos, porém ainda não foi aprovado mediante legislação municipal.

PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS

O Município de João Neiva não possui de Plano de Redução e Controle de Perdas de Água e de Faturamento no Sistema Público de Abastecimento de Água, recomendando-se que adote esse importante instrumento.

CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O CISABES realiza, em cada município regulado, uma coleta a cada semestre de água tratada, para realização de análises básicas com 74 parâmetros de acordo com a Portaria de Consolidação do MS nº 05/2017.

O SAAE de João Neiva realiza diariamente os seguintes parâmetros: pH, turbidez, cor, cloro, flúor e coliformes. O resultado das análises não apresentou anormalidades.



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo
Praça Izidoro Binda, 138 – Vila Nova – Colatina – ES – CEP – 29707-120
CNPJ – 14.934.498/0001-74
Tel: (27) 3722-0366

INDICADORES DO SNIS

Na tabela abaixo é apresentada a evolução da qualidade da prestação dos serviços de saneamento do Município de João Neiva, através dos principais indicadores do SNIS disponibilizados nos últimos 5 (cinco) anos.

EVOLUÇÃO DOS PRINCIPAIS INDICADORES DO SNIS

INDICADORES	SNIS				
	2013	2014	2015	2016	2017
Índice de Atendimento Urbano de Água (%)	99,50	99,05	100,00	100,00	92,75
Índice de Atendimento Urbano de Esgoto (%)	99,40	98,95	100,00	100,00	88,04
Íncidência das Análises de Coliformes Totais Fora do Padrão (%)		0,00	0,14	1,15	1,26
Índice de Perdas na Distribuição (%)	0,00	5,31	7,01	45,30	33,02
Despesa com energia elétrica	70.057,81	94.384,51	140.710,82	166.931,81	183.442,89
Despesa com exploração	1.219.369,08	1.335.923,11	1.526.993,16	1.709.227,95	1.741.102,06
Despesa de Exploração por m3 Faturado (R\$/m³)	0,61	0,66	0,85	0,93	1,04
Índice de Hidrometração (%)	93,62	93,11	96,13	99,30	99,34
Índice de Macromedição (%)	100,00	100,00	95,98	97,23	100,00
Tarifa Média de Água (R\$/m³)	1,20	1,27	1,41	1,34	1,73
Tarifa Média de Esgoto (R\$/m³)	0,66	0,69	0,70	0,73	1,17
Consumo Médio de Água por Economia (m³/mês/Economia)	17,76	17,53	16,42	10,08	12,97

Fonte: Sistema Nacional de Informação sobre Saneamento



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo
Praça Izidoro Binda, 138 – Vila Nova – Colatina – ES – CEP – 29707-120
CNPJ – 14.934.498/0001-74
Tel: (27) 3722-0366

INVESTIMENTOS PREVISTOS NO REAJUSTE/REVISÃO ANTERIOR

Tendo em vista ser esta a primeira Revisão Tarifária do Município de João Neiva requisitada junto ao CISABES, não há como avaliar investimentos anteriores e/ou compromissos assumidos nesse sentido, até mesmo porque ainda inexistente Plano Municipal de Saneamento Básico aprovado com força normativa.

INVESTIMENTOS REQUISITADOS PARA A PRESENTE REVISÃO

Como pode ser observado nas tabelas a seguir, o SAAE de João Neiva requisitou diversos investimentos para a revisão em estudo, totalizando R\$ 660.000,00 de recursos próprios. Em pese o Plano Municipal de Saneamento prever investimentos de maior monta, limitou-se a análise a esse valor, a fim de não onerar demasiadamente a tarifa; além disso, vale ainda salientar que o Plano não possui força normativa.

INVESTIMENTOS PARA OS PRÓXIMOS 12 MESES DO SAAE DE JOÃO NEIVA

Investimento	Custo estimado
Reforma e recuperação das instalações da Estação de Tratamento de água da Sede, localizada no bairro de Fátima, e da Estação de Tratamento de água de Acioli.	R\$ 150.000,00
Ampliação e melhoria de aproximadamente 1.000 metros de rede de abastecimento de água DN 50 e 100mm na sede do Município	R\$ 200.000,00
Reforma da sede administrativa do SAAE, localizada na Av. Presidente Vargas, Centro.	R\$ 60.000,00
Recuperação de aproximadamente 80 metros de rede coletora de esgoto sanitário com diâmetro de 150mm e reforma das Estações de Tratamento de Esgoto dos distritos (recuperação de estruturas de concreto, pintura, instalação de tampas e portões de aço e reassentamento de tubulação para rede coletora e execução de ancoragens.	R\$ 250.000,00
Total do Investimento	R\$ 660.000,00



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo
Praça Izidoro Binda, 138 – Vila Nova – Colatina – ES – CEP – 29707-120
CNPJ – 14.934.498/0001-74
Tel: (27) 3722-0366

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

INFORMAÇÕES INICIAIS

SOLICITAÇÃO

Em 17 de junho de 2019, foi protocolado o pedido de revisão tarifária do Município de João Neiva, conforme Ofício SAAE/JN nº 80/2019, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva.

O SAAE de João Neiva encaminhou ao CISABES uma série de documentos referentes ao período de dezembro/2017 a abril/2019, com informações contábeis, econômicas, financeiras e outras de diversas naturezas.

ÚLTIMO REAJUSTE

As tarifas do SAAE de João Neiva foram majoradas conforme o Decreto nº 6.223, de 4 de abril de 2017.

ANÁLISE DO FATURAMENTO

O faturamento do SAAE de João Neiva está diretamente relacionado aos valores de Volume Faturado (m³). Abaixo serão demonstrados os dados referentes ao Volume Faturado (m³) e, na sequência, os valores do Faturamento com as Tarifas de Água e Esgoto.



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo
Praça Izidoro Binda, 138 – Vila Nova – Colatina – ES – CEP – 29707-120
CNPJ – 14.934.498/0001-74
Tel: (27) 3722-0366

VOLUME FATURADO (m³)

Segue demonstrativo das variações dos Volumes Faturados (m³), referentes ao período de dezembro 2017 a abril/2019.

VOLUME DE ÁGUA FATURADO - m ³	
dezembro-17	87.953
janeiro-18	93.603
fevereiro-18	85.087
março-18	88.274
abril-18	81.289
maio-18	90.935
junho-18	89.420
julho-18	79.276
agosto-18	88.389
setembro-18	84.912
outubro-18	100.683
novembro-18	80.471
dezembro-18	84.471
janeiro-19	121.403
fevereiro-19	83.391
março-19	91.137
abril-19	89.293



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo
Praça Izidoro Binda, 138 – Vila Nova – Colatina – ES – CEP – 29707-120
CNPJ – 14.934.498/0001-74
Tel: (27) 3722-0366

FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Mês	Água	Esgoto	Total
dezembro-17	R\$ 141.011,47	R\$ 60.860,09	R\$ 201.871,56
janeiro-18	R\$ 110.246,62	R\$ 47.884,65	R\$ 158.131,27
fevereiro-18	R\$ 126.989,10	R\$ 55.941,47	R\$ 182.930,57
março-18	R\$ 145.214,35	R\$ 61.107,06	R\$ 206.321,41
abril-18	R\$ 154.129,38	R\$ 66.779,03	R\$ 220.908,41
maio-18	R\$ 136.528,60	R\$ 60.477,65	R\$ 197.006,25
junho-18	R\$ 142.782,12	R\$ 59.583,08	R\$ 202.365,20
julho-18	R\$ 156.612,52	R\$ 67.253,43	R\$ 223.865,95
agosto-18	R\$ 140.776,97	R\$ 60.961,30	R\$ 201.738,27
setembro-18	R\$ 128.140,84	R\$ 54.988,96	R\$ 183.129,80
outubro-18	R\$ 143.589,86	R\$ 62.801,27	R\$ 206.391,13
novembro-18	R\$ 155.667,81	R\$ 67.984,54	R\$ 223.652,35
dezembro-18	R\$ 151.340,58	R\$ 66.174,09	R\$ 217.514,67
janeiro-19	R\$ 100.071,48	R\$ 42.665,35	R\$ 142.736,83
fevereiro-19	R\$ 164.797,93	R\$ 72.688,19	R\$ 237.486,12
março-19	R\$ 152.755,82	R\$ 65.376,80	R\$ 218.132,62
abril-19	R\$ 156.890,78	R\$ 68.505,45	R\$ 225.396,23
Média mensal	R\$ 141.620,37	R\$ 61.296,02	R\$ 202.916,39



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo
Praça Izidoro Binda, 138 – Vila Nova – Colatina – ES – CEP – 29707-120
CNPJ – 14.934.498/0001-74
Tel: (27) 3722-0366

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS

Com base nos saldos dos demonstrativos de resultados apresentados pelo SAAE de João Neiva, seguem demonstradas as situações gerais das Receitas Arrecadadas e das Despesas Pagas no período de dezembro/2017 a abril/2019.

PESSOAL E ENCARGOS

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
dezembro-17	R\$	104.756,36
janeiro-18	R\$	72.393,58
fevereiro-18	R\$	85.767,81
março-18	R\$	85.020,87
abril-18	R\$	97.295,12
maio-18	R\$	89.964,51
junho-18	R\$	86.168,85
julho-18	R\$	95.919,53
agosto-18	R\$	79.220,64
setembro-18	R\$	85.250,58
outubro-18	R\$	85.110,58
novembro-18	R\$	90.568,45
dezembro-18	R\$	87.919,22
janeiro-19	R\$	71.312,45
fevereiro-19	R\$	69.683,92
março-19	R\$	66.298,64
abril-19	R\$	84.457,12
Média mensal	R\$	84.535,78



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo
Praça Izidoro Binda, 138 – Vila Nova – Colatina – ES – CEP – 29707-120
CNPJ – 14.934.498/0001-74
Tel: (27) 3722-0366

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
dezembro-17	R\$ 99.615,03
janeiro-18	R\$ 25.784,93
fevereiro-18	R\$ 65.978,60
março-18	R\$ 85.457,94
abril-18	R\$ 104.528,29
maio-18	R\$ 96.301,42
junho-18	R\$ 112.920,79
julho-18	R\$ 50.664,52
agosto-18	R\$ 99.491,22
setembro-18	R\$ 47.449,65
outubro-18	R\$ 112.422,52
novembro-18	R\$ 96.407,51
dezembro-18	R\$ 102.285,96
janeiro-19	R\$ 23.227,66
fevereiro-19	R\$ 49.306,35
março-19	R\$ 135.270,57
abril-19	R\$ 66.042,76
Média mensal	R\$ 80.773,87



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo
Praça Izidoro Binda, 138 – Vila Nova – Colatina – ES – CEP – 29707-120
CNPJ – 14.934.498/0001-74
Tel: (27) 3722-0366

**REPASSES AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA (Lei nº 976/1999, Decreto nº 6.003/2016 e Lei nº
3.099/2018).**

Mês	Aporte Atuarial - Lei nº 3.099/2018	Complementação da folha - Lei nº 976 e Decreto 5.099/2018	Total
dezembro-17	R\$ 5.720,97	R\$ 28.543,33	R\$ 34.264,30
janeiro-18	R\$ 5.997,82	R\$ 43.689,14	R\$ 49.686,96
fevereiro-18	R\$ 5.839,63	R\$ 34.664,19	R\$ 40.503,82
março-18	R\$ 5.774,81	R\$ 32.221,34	R\$ 37.996,15
abril-18	R\$ 7.631,11	R\$ 26.026,27	R\$ 33.657,38
maio-18	R\$ 6.654,67	R\$ 27.816,44	R\$ 34.471,11
junho-18	R\$ 6.751,73	R\$ 27.638,49	R\$ 34.390,22
julho-18	R\$ 6.794,73	R\$ 30.462,75	R\$ 37.257,48
agosto-18	R\$ 6.192,11	R\$ 28.664,45	R\$ 34.856,56
setembro-18	R\$ 0,00	R\$ 30.029,92	R\$ 30.029,92
outubro-18	R\$ 29.567,18	R\$ 33.735,29	R\$ 63.302,47
novembro-18	R\$ 29.567,18	R\$ 41.898,97	R\$ 71.466,15
dezembro-18	R\$ 29.567,18	R\$ 30.569,67	R\$ 60.136,85
janeiro-19	R\$ 16.241,20	R\$ 45.504,31	R\$ 61.745,51
fevereiro-19	R\$ 16.241,20	R\$ 36.811,22	R\$ 53.052,42
março-19	R\$ 16.241,20	R\$ 34.245,01	R\$ 50.486,21
abril-19	R\$ 16.241,20	R\$ 27.877,95	R\$ 44.119,15
Média mensal			R\$ 45.377,80

É importante ressaltar que essas despesas possuem grande relevância na medida em que oneram os cofres do SAAE e não se prestam às atividades finalísticas da AUTARQUIA, interferindo em seu equilíbrio econômico-financeiro sem representar avanço na melhoria e expansão dos serviços de saneamento, constituindo-se em uma externalidade.



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo
Praça Izidoro Binda, 138 – Vila Nova – Colatina – ES – CEP – 29707-120
CNPJ – 14.934.498/0001-74
Tel: (27) 3722-0366

INVESTIMENTOS REALIZADOS

INVESTIMENTOS	
dezembro-17	R\$ 298,07
janeiro-18	R\$ -
fevereiro-18	R\$ -
março-18	R\$ 1.540,00
abril-18	R\$ 2.970,00
maio-18	R\$ 13.362,74
junho-18	R\$ 6.700,00
julho-18	R\$ -
agosto-18	R\$ -
setembro-18	R\$ 9.800,00
outubro-18	R\$ -
novembro-18	R\$ -
dezembro-18	R\$ -
janeiro-19	R\$ -
fevereiro-19	R\$ -
março-19	R\$ -
Média mensal	R\$ 2.807,34



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo
Praça Izidoro Binda, 138 – Vila Nova – Colatina – ES – CEP – 29707-120
CNPJ – 14.934.498/0001-74
Tel: (27) 3722-0366

RECEITA MENSAL – TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO

RECEITA MENSAL		
dezembro-17	R\$	201.871,56
janeiro-18	R\$	158.131,27
fevereiro-18	R\$	182.930,57
março-18	R\$	206.321,41
abril-18	R\$	220.908,41
maio-18	R\$	197.006,25
junho-18	R\$	202.365,18
julho-18	R\$	223.865,95
agosto-18	R\$	201.738,27
setembro-18	R\$	183.129,80
outubro-18	R\$	206.391,13
novembro-18	R\$	223.652,35
dezembro-18	R\$	217.514,67
janeiro-19	R\$	142.736,83
fevereiro-19	R\$	237.486,12
março-19	R\$	218.132,63
abril-19	R\$	225.396,23
Média mensal	R\$	202.916,39



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo
Praça Izidoro Binda, 138 – Vila Nova – Colatina – ES – CEP – 29707-120
CNPJ – 14.934.498/0001-74
Tel: (27) 3722-0366

DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA PERÍODO 2018 e 2019

	1º trimestre 2018	2º trimestre 2018	3º trimestre 2018	4º trimestre 2018	1º trimestre 2019
Receita Tarifa de Água	382.450,07	815.890,17	1.241.429,50	1.692.027,75	417.625,23
Receita Tarifa de Esgoto	164.933,18	351.772,94	534.976,63	731.936,53	180.730,35
Total arrecadado de água e esgoto	547.383,25	1.167.663,11	1.776.406,13	2.423.964,28	598.355,58
Total das despesas	548.254,46	1.228.572,24	1.820.642,59	2.604.408,15	612.394,19
Superávit/Déficit	-871,21	-60.909,13	-44.236,46	-180.443,87	-14.038,61

CUSTO OPERACIONAL NECESSÁRIO – MENSAL

ITEM DE CUSTO	VALOR
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 84.535,78
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 80.773,87
Investimento	R\$ 2.807,34
Inversões Financeiras	R\$ 0,00
Amortização da dívida	R\$ 0,00
Depreciação	R\$ 4.412,46
Investimentos e Inversões Finan. Futuros	R\$ 55.000,00
Trans. intraorçamentárias aporte IPSJON	R\$ 45.377,80
Aporte e complementação ao IPSJON	8371,23
Custos Operacionais Necessários	R\$ 281.278,48

Reserva para Contingências	R\$ 5.625,57
Receita Mensal Necessária - RMN	R\$ 286.904,05
Receita Mensal Atual - RMA	R\$ 202.916,39
RMN-RMA	R\$ 83.987,66
Percentual de Revisão Tarifária Periódica %	41,39%



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo
Praça Izidoro Binda, 138 – Vila Nova – Colatina – ES – CEP – 29707-120
CNPJ – 14.934.498/0001-74
Tel: (27) 3722-0366

ÍNDICE DE REVISÃO DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO E DEMAIS PREÇOS PÚBLICOS

Diante de todas as informações, verifica-se uma elevada defasagem tarifária no período em análise, impedindo que o SAAE João Neiva realize os investimentos necessários.

Segundo a Lei Federal nº 11.445/07, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do prestador de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, visando assegurar e manter o equilíbrio econômico e financeiro do SAAE de João Neiva, bem como a recuperação gradual da capacidade de investimento com recursos próprios, o CISABES, para fins de revisão tarifária periódica dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, PROPÕE o percentual de **40,00% (quarenta por cento)**, percentual esse que encontra respaldo no parágrafo único do art. 4º da Resolução nº 045/15, muito embora fosse indicado, conforme os estudos acima, percentual ainda maior (41,39%).

Para fins de divulgação e publicidade, os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto a serem praticados pelo SAAE de João Neiva somente entrarão em vigor 30 (trinta) dias após a publicação do ato normativo no âmbito do Município de JOÃO NEIVA.

O SAAE de João Neiva obedecerá ao prazo de 30 (trinta) dias da publicação do ato normativo para iniciar as leituras e medições com os novos valores autorizados pelo CISABES.

Colatina, ES, 11 de julho de 2019.


Ana Carolina Tomazi Ragassi

Membro do Grupo Técnico de Regulação


Antonio Francisco Arrigoni

Membro do Grupo Técnico de Regulação


Apoio: **Marlon do Nascimento Barbosa**

Advogado – OAB/PR nº 27.715